



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.562, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dá denominação oficial a via urbana nesta Cidade”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Antônio Elói Coelho**, o trecho de via urbana que liga a Rua Antônio Pacheco à Praça defronte na Unidade de Pronto Atendimento do São Pedro, no bairro São Pedro, nesta Cidade.

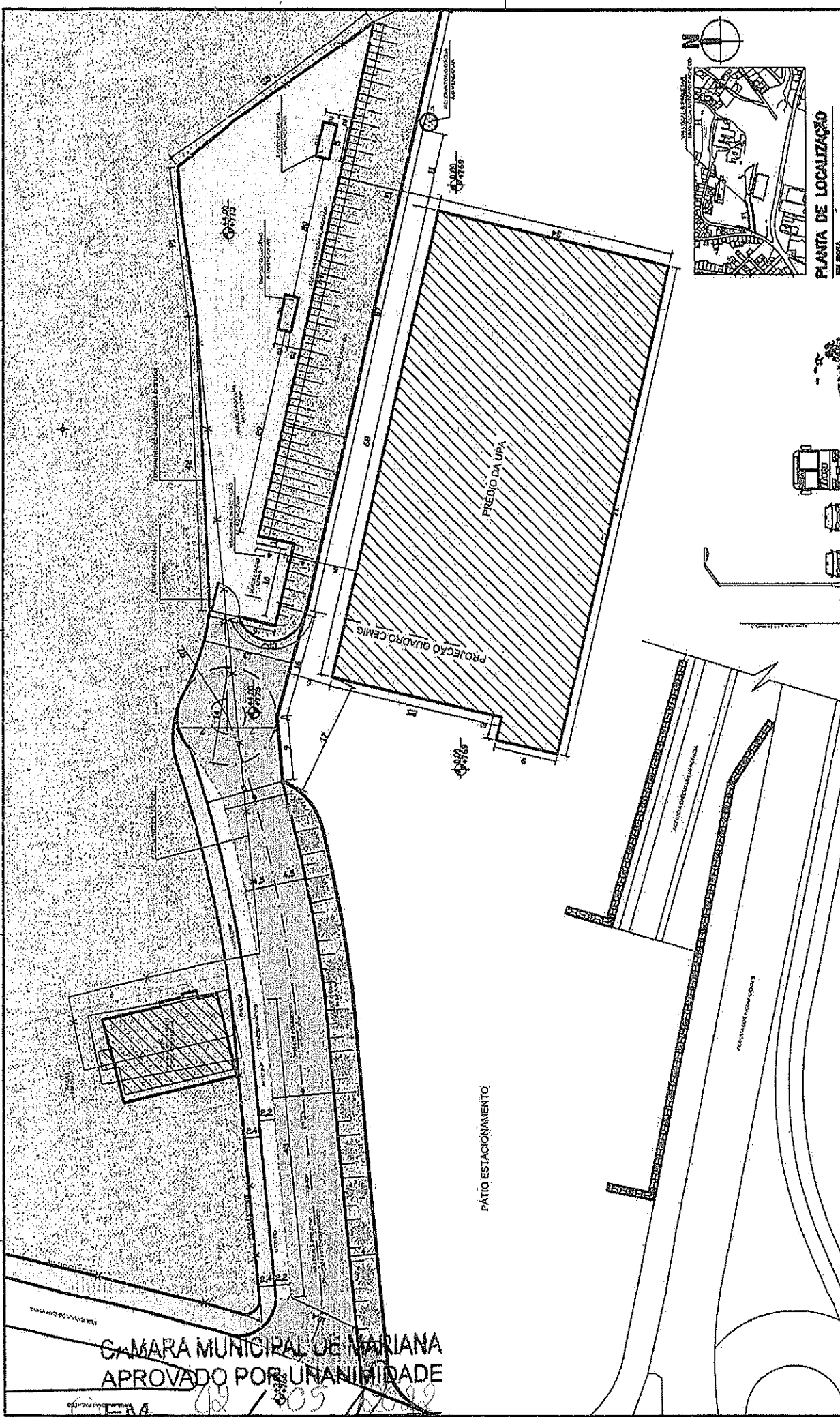
Art. 2º. Ao Poder Executivo cabe promover a identificação da via e oficiar às concessionárias e prestadoras de serviços públicos urbanos, a fim de atualização do cadastro de vias urbanas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de maio de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala: 1:200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
 Inscrição G.O.: 28.032.002
 Rua: Via da Lygia e Correios Cid - de - São Paulo
 Telefone: (31) 341.1000
 Endereço: Praça da Independência e Duarte
 Coordenador: Secretária de Obras e Serviços Urbanos
 Arquiteto: Luciano Viana
 Engenheiro: Carlos Frederico Urban
 Matr. Prof.: 104837

DETALHE DA VIA
Escala: 1:100

C	E	R	R	R	450	450
8,40	2,50	4,50	4,50	1,500		

LEGENDA

C	CONDICIONAMENTO
E	ESTACIONAMENTO
R	RELAZAMENTO

LEGENDA

[Symbol]	ESTACIONAMENTO
[Symbol]	RELAZAMENTO
[Symbol]	CONDICIONAMENTO
[Symbol]	RELAZAMENTO
[Symbol]	RELAZAMENTO
[Symbol]	RELAZAMENTO

PLANTA DE IMPLANTACAO
Escala: 1:100

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EMA 02/05/2009

Presidente _____ Secretário _____